

DECRETO Nº 5471/86  
de 25 de março de 1986

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 27 de março de 1986, antecedente à passagem da Sexta-Feira Santa.

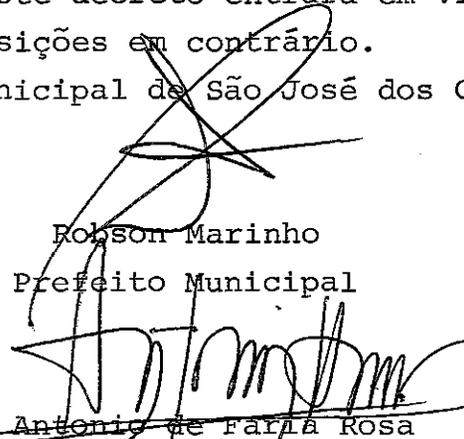
Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe a Circular nº 024/SA/85, de 17 de dezembro de 1985, ficam dispensados do cumprimento do registro de ponto no período matinal os servidores municipais.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

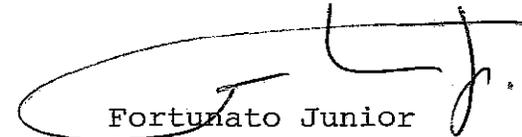
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de março de 1986.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Junior  
Formalização de Atos